

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000018/2022-49

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa especializada para o Aquisição de Painéis de Banco de Capacitores e instalação para adequação do fator de potência do parque Fabril.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS DIAGRAMAS TRIFÁSICO E DE CONTROLE.

2.1 Descrição do objeto:

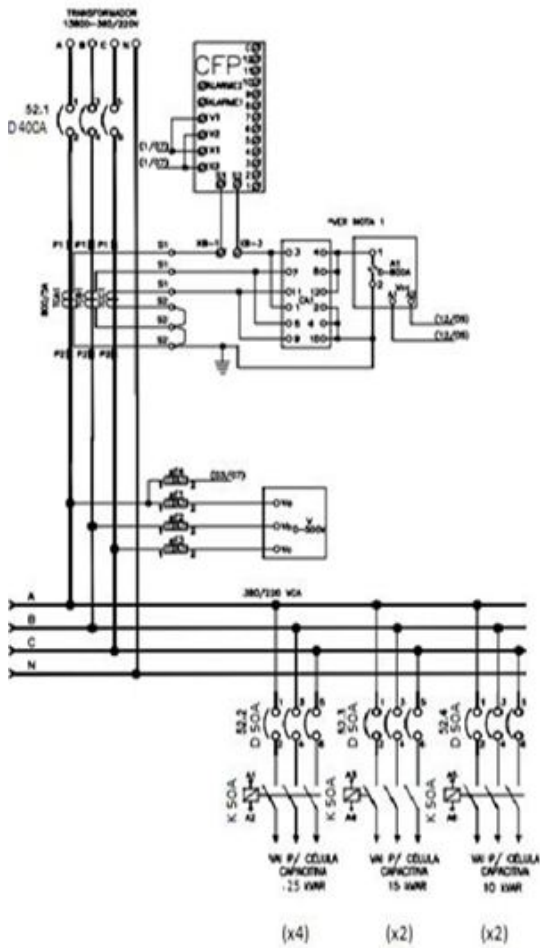
Os painéis dos bancos de capacitores são equipamentos autocontroladores do fator de potência da rede elétrica a que estão submetidos. Eles fazem a leitura da energia ativa e reativa do sistema elétrico e as corrige para manter o fator de potência dentro do estabelecido pela ANEEL que é 0,92; eliminando assim multas na conta de energia elétrica.

2.2 Especificação do Objeto:

Banco de Capacitores:

Qtde:	02
Potência:	150 Kvar (capacitores: 4 x 25Kvar, 2 x 15 Kvar, 2 x 10 Kvar)
Tensão:	380 Vac
Tensão de controle:	220 Vac
Frequência:	60 Hz
Grau de Proteção:	IP54
Controlador FP:	12 saídas

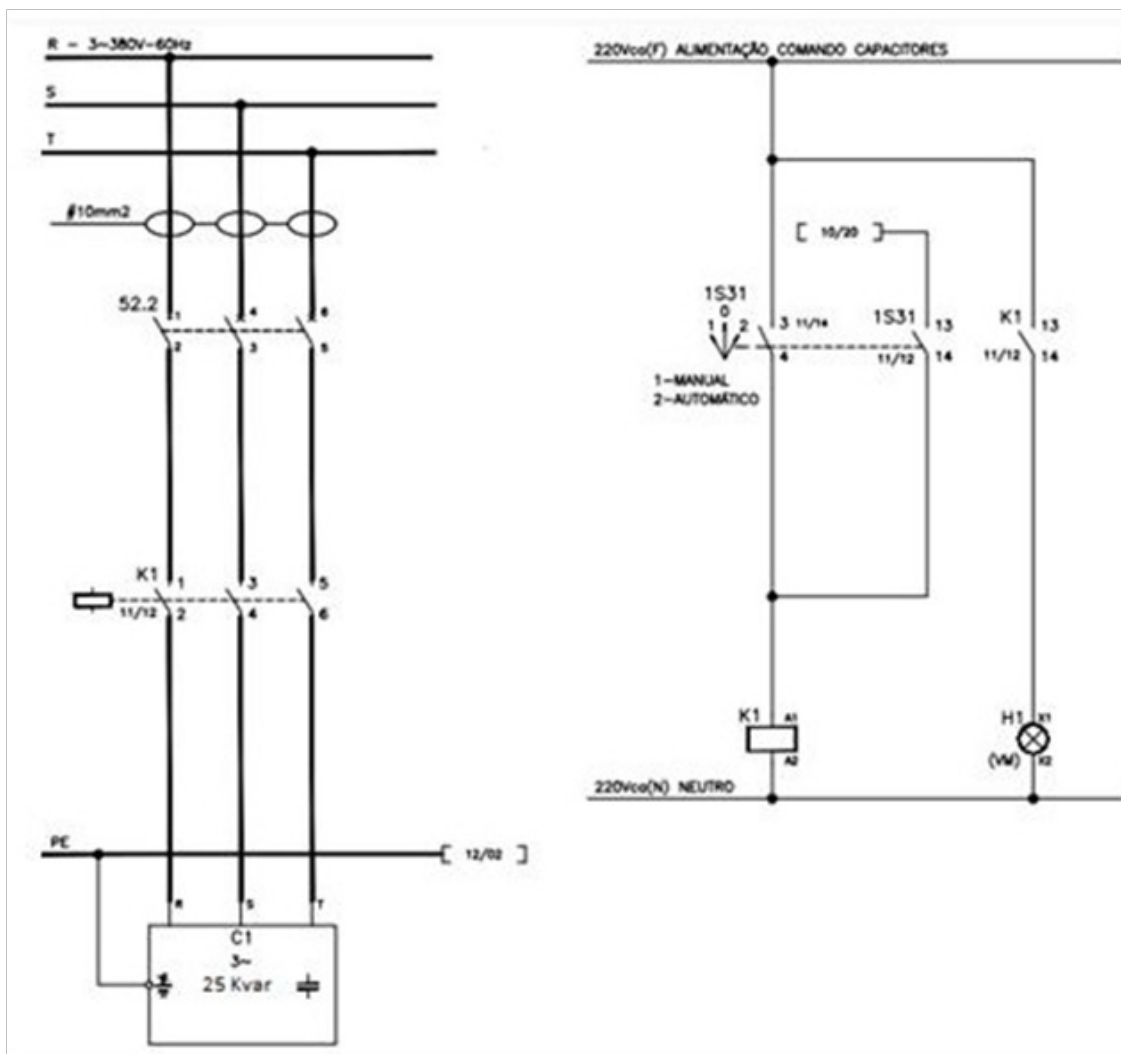
2.3 DIAGRAMA TRIFÁSICO BÁSICO DO BANCO DE CAPACITOR



OBS:

- Os TC's, chave seletora do amperímetro, Amperímetro e voltímetro estão localizados no QGBT que alimenta o Banco de Capacitores.
- Todos os contadores e disjuntores das células de capacitores deverão ser especificados para capacitores de 25 Kvar inclusive o espaçamento.

2.4 DIAGRAMA DE CONTROLE DA CÉLULA DO BANCO DE CAPACITORES



OBS:

- Os TC's, chave seletora do amperímetro, Amperímetro e voltímetro estão localizados no QGBT que alimenta o Banco de Capacitores.
- Todos os contatores e disjuntores das células de capacitores deverão ser especificados para capacitores de 25 Kvar inclusive o espaçamento.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Modalidade: Pregão Eletrônico pela Lei Federal nº 13.303/2016.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Critério de julgamento: menor preço;

5. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 O Valor estimado será sigiloso nos termos do artigo 34 da lei nº 13.303/16

6. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1 Os bancos solicitados serão utilizados na correção do fator de potência do Sistema Elétrico do parque fabril nos trafos de alimentações da utilidade e da DISOL II. Hoje pagamos uma multa mensal na conta de energia de aproximadamente de R\$5.000,00 (cinco mil reais) devido ao baixo fator de potência de ambas as unidades descritas acima. A aquisição tem o intuito de garantir a correção deste índice e eliminar a multa mensal. Este investimento se paga somente com a eliminação das multas nas referidas contas de energias.

O quantitativo de 02 (dois) painéis solicitados, foram elencados com base nas contas de energias do parque fabril.

7. RECURSOS:

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES **S. A – LAFEPE**.

8. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

8.1 **O prazo de entrega do objeto solicitado, será de até 180 (cento e oitenta) dias**, contando a partir da data de emissão da ordem de fornecimento de forma única e nas condições contidas neste Termo de Referência.

8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 O fornecimento do objeto descrito neste TR se dará da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas, mediante a fiscal.
2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após as instalações e operações dos referidos equipamentos, através da área demandante que emitirá notificação e certificará a Nota Fiscal;

9. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1 A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnicas e econômico- financeiras e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza;

9.2 Entendemos que a vedação à participação de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação prevista em edital.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de sua assinatura.

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1 Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no Termo de Referência e respectivos anexos;

11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

11.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

11.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

11.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

11.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

11.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

11.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

11.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o objeto contratado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar o material acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do material, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo.

13.7 Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

13.8 A Contratada se obriga a substituir em até 10 (dez) dias úteis qualquer material que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

13.9 A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado no **item 8.2** deste Termo de Referência.

13.10 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

14. SANÇÕES:

14.1 Além do que dispõe no Edital e na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

15. REAJUSTE

15.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

15.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Manutenção (COMAN).

16.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de manutenção (COMAN) e designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que forem necessários as regularizações das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos Artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE.

16.3 A Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento por parte da Contratada expedirá notificação para que a mesma regularize a situação sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

17. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura.

17.2 O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) material (is) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos.

17.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base **na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.1.2 **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.1.3 **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.1.4 **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

18.2 HABILITAÇÃO FISCAL

18.2.1 Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

18.2.2 Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

18.2.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

18.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

18.3.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

18.3.3 A certidão descrita no **subitem " 18.3.1."** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

18.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

18.4.1 Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja soma dos atestados deverá contabilizar no mínimo 30% (TRINTA por cento) do total solicitado neste Termo de Referência.

18.4.2 Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

19. DA PROPOSTA:

Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

19.1 O prazo de validade da proposta será de até 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

19.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega do objeto e instalação contratado, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza, resultantes da execução do contrato.

19.3 Será desclassificada a proposta que:

19.4 Omitir qualquer elemento solicitado.

19.5 Deixar de atender às exigências contidas neste Termo de Referência.

20. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

20.1 A **Contratada** compromete-se a reparar todos e quaisquer não conformidades que forem apontados pelo LAFEPE durante o prazo de garantia obrigando-se a substituir ou reparar o item em até 10 (dez) dias úteis, por sua inteira e exclusiva conta e risco, sem qualquer prejuízo para a contratante durante todo o período de garantia.

20.2 O objeto a ser contratado deverá estar apropriado para o uso e com prazo de garantia não inferior a 01 (um) ano ao concedido pelo fabricante ou ao estipulado especificamente por este Termo de Referência (prevalecendo o de maior prazo) contra defeito de fabricação e falta de resistência ao uso, contado a partir da data da efetiva entrega do objeto contratado.

20.3 A garantia deverá cobrir qualquer resultado fora dos padrões determinados neste termo de referência, evidenciado através de laudo emitido pelo controle de qualidade da CONTRATANTE de acordo com o prazo referenciado.

20.4 A contagem do prazo da garantia se dará a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

21.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

21.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1153 (Divisão de Manutenção - DIMAN), ou ainda através do email: sandro.fbezerra@lafepe.pe.gov.br

Recife, 09 de Fevereiro de 2023.

Sandro Ferreira Bezerra

Chefe da Divisão de Manutenção

Rafael Silva Leitão

Coordenador de Manutenção

DOS ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA - ANEXO I

MATRIZ DE RISCO - ANEXO II

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

• MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 2022

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – LAFEPE

Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do material e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do material e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leito De A G Da Silva**, em 09/02/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33283128** e o código CRC **D05E80A2**.

